

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Prestação De Serviço De Manutenção Dos Veículos, Máquinas Pesadas E Motos Da Frota E Alugadas Do Órgão Gerenciador E Participantes. S Vieira Com. E Serv.Eireli-Epp Cnpj 19.140.528/0001-94..R\$ 4.090.823,00 Data Da Assinatura: 03 De Abril De 2020. Data De Vigência Da Ata: 12 Meses A Partir Da Data De Assinatura.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20200140;** Origem: Pregão Nº 011/2020; Contratante: Prefeitura Municipal De Placas; Contratada(O): Renato Dos Santos Silva Serviços - Me; Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Execução Do Projeto De Educação Em Gestão De Resíduos Sólidos Com Ênfase Na Coleta Seletiva De Materiais Recicláveis Nas Comunidades Do Alto Pará, Bela Vista, Nossa Senhora De Aparecida E Comunidade Sombra Santa, Conforme Convênio Nº894749/2019 E Proposta Nº 050528/2019 - Fundação Nacional De Saúde. Valor Total: R\$ 161.271,60 (Cento E Sessenta E Um Mil, Duzentos E Setenta E Um Reais E Sessenta Centavos); Vigência: 31 De Março De 2020 Extinguindo-Se Em 31 De Dezembro De 2020; Data Da Assinatura: 31 de março de 2020. Shayane Nayara Farias Kostov  
Pregoeira Oficial

**Protocolo: 542845**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 178/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020** Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Porto de Moz/PA, para fins de enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - COVID 19, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto de Moz, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 78 e 94, VI e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Decreta Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, no dia 20.03.2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000);

CONSIDERANDO o reconhecimento aumento nos casos suspeitos e, em alguns casos, a confirmação oficial de casos em municípios vizinhos situados em nossa região e, ainda, a ausência de um hospital de campanha na região geopolítica da Transamazônia e do Rio Xingu, onde o município de Porto de Moz está situado;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 174/2020 de 30.03.2020 e Decreto nº 177/2020 de 15.04.2020, que declararam situação anormal, caracterizada como emergência no Município de Porto de Moz;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais ao enfrentamento da pandemia do COVID 19 que poderão comprometer gravemente as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, bem como as metas de arrecadação de tributos pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO a recente decisão do Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), em sede de Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.357, do Distrito Federal, que no dia 29 de março afastou a exigência de demonstração de adequação orçamentária em relação à criação e à expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento da Covid-19, excepcionando, portanto, dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para todos os entes federados que tenham declarado calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA para todos os fins de direito no Município de Porto de Moz/PA, especialmente, para fins de se garantir todas as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 174/2020 de 30.03.2020 e Decreto nº 177/2020 de 15.04.2020;

Parágrafo único: Aos órgãos e entidades da Administração Municipal é autorizada a adoção de medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Executivo ao enfrentamento da pandemia do COVID 19;

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, reconhecimento de ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA para os fins do disposto do Art. 65 da

Lei Complementar Federal nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em 16 de Abril de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Prefeito Municipal de Porto de Moz/PA

**Protocolo: 542847**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

### ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TEX O Município de Santa Bárbara do Pará Torna Publica a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO Nº 50/0062020-PP -SRP-PMSBP.

TEX Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE KIT'S DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, em favor da Empresa MENDES & SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.445.162/0001-02.

DAT DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2020.

ASS NILSON FERREIRA DOS SANTOS

CAR Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará

**Protocolo: 542848**

### ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ ATO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0052019-PP-SRP-PMSBP/FMS ATO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606003/2019 - PP-SRP-PMSBP/FMS - EMPRESA POLYMEDH. EIRELI - CNPJ: 63.848.345/0001-10.

TEX O Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste dos preços contratados para os itens 1; 321; 329; 330; 339; 340; 342; 363; 376; 383; 387; 394; 396; 423; 426 e 436, passando a vigorar os seguintes valores unitários: item 1 - R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos); item 321 - R\$ 0,60 (sessenta centavos); item 329 - R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos); item 330 - R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); item 339 - R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos); item 340 - R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos); item 342 - R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos); item 363 - R\$ 0,08 (oito centavos); item 376 - R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); item 383 - R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); item 387 - R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos); item 394 - R\$ 3,08 (três reais e oito centavos); item 396 - R\$ 0,79 (setenta e nove centavos); item 423 - R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); item 426 - R\$ 0,09 (nove centavos) e item 436 - R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos). Com fundamento no art. 65, Inciso I, alínea "b", c/c Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Ficam também registradas neste Termo Aditivo as dotações orçamentárias para o exercício de 2020, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DAT Santa Bárbara do Pará (PA), 14 de abril de 2020.

ASS Nilson Ferreira dos Santos

CAR Prefeito Municipal

**Protocolo: 542851**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO P.P. Nº 036/2019/FMS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 13/05/2020.

CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 2019/0185

CONTRATADA: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA

Divailton Moreira de Souza

Pregoeiro

**Protocolo: 542853**